



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2023-FMS

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº087/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495. [REDACTED]

**CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, Fone (87) 98837-3257, neste ato representado pela Sócia administradora **Raíssa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, Portadora do RG de [REDACTED] F nº 136.619.254-07, residente e domiciliada na Av. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 0104, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-260.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 752/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 16 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, quais sejam, materiais de limpeza, que são de natureza essencial para a manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade referido contrato e que os valores permanecem inalterados, possuindo saldo no referido contrato.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 087/2024**, cujo objeto destina-se **aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 23 de Abril de 2024, nas condições seguintes:





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 23 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de Abril de 2025.

### **CONTRATANTE:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### **CONTRATADA:**

---

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ Nº 40.061.199/0001-82  
**RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**  
CPF Nº 136.619.254-07  
**REPRESENTANTE LEGAL**

